



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 620/2013

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais, e considerando o relatório apresentado pela Sindicância instaurada pela Portaria Nº. 494/2013,

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica instaurado Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 494/2013, envolvendo as servidoras: **OLIVANIRA MUGNOL**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA COM PEDAGOGIA + PÓS-GRADUAÇÃO** Nível – C8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e **HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA COM PEDAGOGIA + PÓS-GRADUAÇÃO** Nível - C10, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar eventual infringência, segundo relatório da Comissão de Sindicância, do **Artigo 188**, inciso VII do **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cândói**.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

**FABIANA CARMEN DE CARLI** – Psicóloga  
**ANTONIO VALDIR DE QUADROS** – Professor  
**ANGELA MARIA KUIASKI** – Agente Administrativo

**Art. 3º** A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **ANTONIO VALDIR DE QUADROS** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

**Art. 4º** A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2013.

  
**Gelson Kruk da Costa**  
Prefeito

Publicado no Diário Jorava  
Nº 3731  
De 19/11/13  
Resp. flora

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

FRB/RH

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)